REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.396/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à ANTONIA ZILDA CONCEIÇÃO DE MACENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA ZILDA CONCEIÇÃO DE MACENA, localizado no Brejo do Meio Quadra 17, lote nº 14, na Rua Amazonas, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Alcino, pelo lado esquerdo com a Rua Amazonas, fundos com o lote nº 15, frente com a Trav. Rio Perto, frente para o Poente, medindo 24:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de su Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=